



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6319

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Valcir Soares Silva

Data: 24/04/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 110/2007. Denomina a "Rua Agente Denniel Silva Marinho", localizada no bairro Distrito Industrial. (Referente à Lei nº 3.728, de 17/05/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.7

Posição: 48

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl: 8.7
Ordem: 48
nº fls: 11



42/2007

10.05.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 110 /2007

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Agente Deliel Silva Marinho.

Denniel

MOVIMENTO

Entrada em – 24/04/2007

Comissão de Legislação e Justiça e Vias Públicas

- 1 -
- 2 - *APROVADO EM ÚNICA EM. 10.05.2007*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
da **ADEMOC**
Acessibilidade a todos

As Comissões
24/04/2007

PROJETO DE LEI N.º _____/2007

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 14, no bairro Distrito Industrial, passa a denominar-se oficialmente **Rua Agente Denriel Silva Marinho**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 24 de abril de 2007.

Valcir Soares Silva
Vereador

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
20/04/2007	
HORA:	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE ABRIL DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DEBORA PUBLICO
EM 24 DE ABRIL DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 10 DE MAIO DE 2007

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MONTES CLAROS, 18 DE ABRIL DE 2007.

OF.: GS/252/07

Ao Ilmo.
Vereador Valcir Soares da Silva – Valcir da Ademoc
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 204/2007, do dia 18/04/07, vimos informar que a rua “14” situada no bairro Distrito Industrial não possui denominação oficial.

Informamos, ainda, que não consta em nossos registros nenhuma via ou logradouro público denominado “Agente Denniel Silva Marinho”, até a presente data.

Atenciosamente,



Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
da **ADEMOC**
Acessibilidade a todos

Termo de Responsabilidade

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do §4º do art.159, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei de minha autoria que Denomina **Rua Agente Denniel Silva Marinho** no Bairro Distrito Industrial na cidade de Montes Claros. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 20 de abril de 2007

Vereador Valcir Soares da Silva
Autor da Proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº ____/2007 QUE “ Denomina Rua Agente Deliel Silva Marinho”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de abril de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO Nº 110/2007

AUTOR: Valcir Soares Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Agente Denniel Silva Marinho.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador **Valcir Soares Silva** denomina **Rua Agente Denniel Silva Marinho**, no Bairro Distrito Industrial.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/04/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/04/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente tratar de matéria sobre denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, no art. 159, § 4º (Redação dada pela Resolução 42/2002), normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador juntou os documentos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto, não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 10 / 05 / 2007.

Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia – _____

Vice-Presidente: Ver. Ademar de Barros Bicalho – _____

Relator: Ver. Eurípedes Xavier Souto – _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO Nº 110/2007

AUTOR: Valcir Soares Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Agente Denniel Silva Marinho.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva denomina **Rua Agente Denniel Silva Marinho**, no Bairro Distrito Industrial.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/04/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/04/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matérias atinentes à denominação de vias, logradouros públicos ou próprios municipais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

À Câmara Municipal compete legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente a que trata de denominação de vias e logradouros públicos municipais, como dispõe o art. 39, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, o Regimento Interno desta Casa disciplina, no art. 159, § 4º (Redação dada pela Resolução 42/2002), normas específicas a serem observadas para a tramitação de projetos dessa natureza.

Nesses termos, na proposição, que ora se examina, observa-se que o legislador atendeu aos requisitos exigidos nos dispositivos legais supra citados.

Sendo assim, esta Comissão entende que o referido projeto, não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 10 / 05 / 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva :

Vice-Presidente Ver. Rosenberg dos Anjos Medeiros:

Relator Ver. Sebastião Ildeu Maia :